



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.052/2021, originário do Executivo, qual “**Autoriza o Poder Executivo do Município de Muzambinho a firmar contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com o objetivo de execução do Serviço Inspeção Municipal de forma associada e dá outras providências**”, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental.

DA ANÁLISE

Extrai-se que o projeto de lei epigrafado tem fito de autorização do Poder Executivo a firmar contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com o objetivo de execução do Serviço Inspeção Municipal de forma associada.

O PL é complexo e demanda análise acurada, mas detecta-se problemas graves na questão de fixação de multas, que não podem



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

ser variáveis, ou seja, de tanto a tanto, sem critérios, ou sob critério apenas da fiscalização, sendo que pena de multa deve ser sempre específica e tipificada, o que não ocorre no presente caso, que, pelo descompromisso com o padrão estético/formatador, nos parece copiada e sem qualquer adequação.

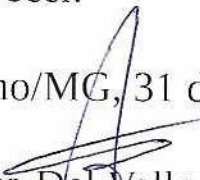
No caso, sem adentrar no mérito, temos que a proposição desafia análise aprofundada e adequações pelas comissões permanentes atreladas, mister do Legislativo.

DA CONCLUSÃO

Assim, pela análise retro, conclui-se que o PL atende os requisitos básicos necessários para admissibilidade e tramitação na forma regimental, podendo ser recebido e colocado em tramitação, ressaltando os problemas visualizados e apontados na análise, e que desafiam análise aprofundada e correções pelas comissões permanentes atreladas, mister do Legislativo.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 31 de maio de 2021


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG